



RESOLUÇÃO Nº 053/2019-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 09/10/2019.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Aprova “*ad referendum*” o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2015 – ITAM/UEM - prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o contido do **Processo nº 6281/2015-PRO**;
considerando a Resolução nº 069/2015-CI/CCA;
considerando a Resolução nº 072/2017-CI/CCA;
considerando o **Parecer nº 819/2019-PJU**;
considerando a aprovação “*ad referendum*” do Chefe do Departamento de Zootecnia em 24/09/2019.
considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Geral da UEM;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da UEM;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “*ad referendum*” o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2015, celebrado entre o ITAM e a UEM, para a realização do Projeto de Prestação de Serviços “Avaliação e desenvolvimento de alimentos para gatos”, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 30/09/2020, bem como seu respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de outubro de 2019.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/10/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)